



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Mensagem nº 009/2018

Vila Pavão/ES, 09 de outubro de 2018.

Do : Vereador Juvenal Médice Ferreira;

Ao : Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vila Pavão/ES.

Senhor Presidente.  
Ilustres Vereadores e Vereadora.

Por intermédio de Vossas Excelências, temos a honra de encaminhar à elevada apreciação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei nº 009/2018, que denomina **GLEIDSON SCHULZ** o Estádio Municipal de Praça Rica, localizada no Patrimônio de Praça Rica, Zona Rural do Município de Vila Pavão/ES.

A homenagem ao cidadão **Gleidson Schulz** é merecida pelo fato do mesmo ser um desportista que sempre ajudou a comunidade na organização do time local, nas escolinhas de futebol infanto-juvenil, além de ser um atleta exemplar.

Portanto, a homenagem ao desportista **Gleidson Schulz** é justa em razão da sua luta para manter, com bravura, as atividades esportivas na comunidade de Praça Rica.

Diante do exposto, requerendo a apreciação e aprovação do anexo Projeto de Lei, na forma redigida, **EM REGIME DE URGENCIA ESPECIAL**, reiterando a Vossa Excelência e Demais Vereadores e Vereadora, protesto de elevada estima e consideração.

JUVENAL MEDICE FERREIRA  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO) Nº 009/2018

**Denomina GLEIDSON SCHULZ o Estádio Municipal de futebol de Praça Rica, e dá outras providências.**

O vereador **JUVENAL MEDICE FERREIRA**, abaixo assinado, usando de suas atribuições legais, apresenta ao Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vila Pavão/ES, o presente Projeto de Lei, para que o analise e o aprove, nos termos que segue:

**Art. 1º** - Fica denominado **Gleidson Schulz** o Estádio Municipal de Praça Rica, localizada no Patrimônio de Praça Rica, Zona Rural do Município de Vila Pavão/ES.

**Parágrafo Único** – A Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, no prazo máximo de cento e vinte dias, contados da vigência desta lei, instalará placa indicativa com a denominação **Gleidson Schulz**, em local visível e de fácil identificação, contendo o nome e um breve histórico do homenageado.

**Art. 2º** - as despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se for necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2018.

**JUVENAL MEDICE FERREIRA**  
Vereador.